



Termo Aditivo Nº 02/2018 – Contrato de prestação de serviço telefônico comutado, na modalidade local e longa distância – DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, que entre si fazem a União, representada pela Delegacia Da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e a CLARO S/A.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018, na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Feira de Santana/Ba, situada a Avenida Getúlio Vargas, 195, Centro, nesta Cidade, de um lado, a União, por intermédio da **Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana - 5ªRF, CNPJ nº 00.394.460/0093-60**, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Sra. Karla Malaquias Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere §9º do artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Portaria MF nº 94, de 10/11/2016, publicado no DOU de 16/11/2016, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, neste ato representada por seus Procuradores – **Sr. Alexsandro Agostinho**, CPF nº 004032229-74, brasileiro, Gerente executivo de Contas, portador da Cédula de Identidade nº 22.554.351-5, expedida por SSP/SP, e o **Sr. Marcelo Vitor Machado da Silva**, gerente executivo de vendas, brasileiro, inscrito no, CPF nº 001.090.491-36, portador da Cédula de Identidade nº 4565808, expedida por SSP/GO, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 10530.722.469/2016-34 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para prestação dos serviços de telefônico comutado, na modalidade local e DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço telefônico comutado, na modalidade local e DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, fica prorrogado para o período de 01/06/2018 a 31/05/2019.



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 – Ministério da Fazenda; Natureza de Despesa: 339039, Programa de Trabalho: 0412221102000001, Plano Interno: OUTRCUSTEIO, Gestão – TESOIRO 00001 do exercício 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Foi e emitida a Nota de Empenho 2018NE800022, referente a ligações locais e 2018NE800015 referente a ligações DDD, à conta da Dotação Orçamentária especificada no CAPUT desta cláusula

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

<i>Karla Malaquias Barbosa</i> Karla Malaquias Barbosa CONTRATANTE	<i>Alexsandro Agostinho</i> Sr. Alexsandro Agostinho CONTRATADO
	<i>Marcelo Vitor M. da Silva</i> Sr. Marcelo Vitor Machado da Silva CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Livia Sobel Nunes</i> CPF: <i>014.167.335-40</i>	NOME: <i>Luciana F. Nova dos Santos</i> CPF: <i>002.823.775-73</i>